



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 06/2022

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE NOTEBOOKS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.472.734/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, nomeado pelo Decreto Estadual nº 69.703 de 23/04/2020 – DOE/AL, e do outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 12.442.570/0001-10, estabelecida na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL, daqui por diante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Comandante PAULO AMORIM FEITOSA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 621333 SSP/AL, inscrito no CPF nº 495.133.034-20, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolvem, na forma do Decreto Federal nº 99.658/1190, dos Decretos Estaduais nº 11.104/2011 e 17.930/2012, do Ato PGJ nº 10/2016 e do Ato Normativo PGJ nº 08/2013 celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante os termos e condições estabelecidas no Processo GED nº 20.08.0284.0001227/2021-40 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de equipamentos de informática, a título gratuito, dos bens contidos no Anexo I, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins da pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

2.1 Os equipamentos serão destinados à 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas chefiada por THIAGO DE MORAES DUARTE OLIVEIRA – Major QOC PM, Matrícula nº 120052- 6, a quem realizou o pedido de cessão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens, ficando ao seu encargo as despesas relativas às manutenções preventivas e corretivas, bem como reparos e substituições de peças, necessários para mantê-los em boas condições.

3.2 Encaminhar o inventário dos itens contendo a lotação, obrigatoriamente, até o dia 28 de outubro de cada ano, durante a vigência deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

3.3 Restituir os bens ao CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

3.4 Não ceder ou transferir para terceiros, no todo ou em parte, os bens do presente Termo de Cessão de Uso.

3.5 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens.

3.6 Responsabilizar-se pela guarda dos bens constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1 Ceder os bens, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, à CESSIONÁRIA, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

4.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2027, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial. Os bens deverão ser entregue ao CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Fica reservada ao CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CESSIONÁRIA venha a utilizá-los para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Terceira, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CESSIONÁRIA, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a CESSIONÁRIA a restituir os bens ao CEDENTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Maceió (AL), 07 de novembro de 2022.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça


PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

Comandante da Polícia Militar de Alagoas

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

Processo: GED PGJ/AL nº 20.08.0284.0001227/2021-40.

Interessado: PM 2ª Seção.

Assunto: Solicitação de doação de equipamentos de informática.

1. Em atenção à solicitação de doação de equipamentos de informática, informo que a Seção de Manutenção de Computadores sinalizou as seguintes quantitativos disponíveis:

Tipo	Modelo	Patrimônio	
		Novo	Antigo
Notebook	HPE	-	7284
Notebook	HPE	03-03908	7327
Notebook	HPE	-	7341
Notebook	HPE	-	7378
Notebook	ITAUTEC	03-05141	5389

2. Destaco ainda que os equipamentos foram formatados, separados e prontos para recolhimento.

3. O programa de descarte de material de informática do Ministério Público do Estado de Alagoas visa dar uma destinação social aos materiais que apresentam desempenho que não mais atendem as necessidades da Instituição, mas que ainda se adequam ao uso social ou didático em outras organizações.

4. Estou à disposição para esclarecimentos.

Maceió, 20 de julho de 2022.

MARCEL DE
CASTRO
VASCONCELOS:051311
6/450

Assinado de forma digital por
MARCEL DE CASTRO
VASCONCELOS:05131167450
Data: 2022.07.21 15:06:28 -0300'

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação



cumprimento ao determinado no mencionado Acórdão. Intimações necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 11 de janeiro de 2023.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de janeiro de 2023.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Polícia Militar do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.442.570/0001-10).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de equipamentos de informática para a 2ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas.

Da Fundamentação Legal: Este instrumento é celebrado tendo por base as disposições do Ato PGJ 10/2016, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto nº 99.685/90, conforme processo nº 1036/2019.

Do Ônus: A celebração do presente termo será a título gratuito, não envolvendo a transferência de recursos financeiros.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2027, a partir da data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Coronel Paulo Amorim Feitosa Filho (Comandante da Polícia Militar do Estado de Alagoas).

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: PA n. 09.2020.00000468-1, instaurado para acompanhar as atividades do Estado de Alagoas no combate à pandemia de COVID-19. Despacho: Arquivo este procedimento administrativo e informe aos interessados que contra esta decisão cabe, no prazo de 10 dias, recurso ao Conselho Superior do Ministério Público.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2022.00004565-8 – Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas – Objeto: notícia de irregularidade - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o art. 4º, I, da Resolução 174/17, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.